LEI MUNICIPAL Nº. 3.939, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), inclui no PPA, LDO-2021, na LOA-2021 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.080 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POPULAÇÃO INDÍGENA PSF
737 3.3.90.40.00.00.00.00 4090 Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação.....R$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R$ 1.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2020.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1°, redução na seguinte dotação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
2.080 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA POPULAÇÃO INDÍGENA PSF
521 3.3.90.39.00.00.00.00 4090 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$ 1.000,00

Total da redução.....R$ 1.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 26 de janeiro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **26/01/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **26/01/2021 a 26/02/2021.**

Daniela J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo